

RESOLUÇÃO Nº 085 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação Do Relatório anual de Gestão – RAG/2021, da Secretaria Estadual de Saúde – SESA.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e o Regimento Interno do CES-AP.

Considerando os termos do inciso I, II, IV e VI do art. 2º da Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e art. 11, inciso II e VII do Regimento Interno deste Conselho;

Considerando os termos do inciso II do art. 42, do Regimento Interno deste Conselho;

Considerando a LIV^a (54) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 16 de agosto de 2022, na sede do Conselho Estadual de Saúde, localizada à Av. Eliezer Levy n.º 768 entre a Rua Mãe Luzia e a Rua Antônio Siqueira - Bairro: Lagunho, na qual foi apresentado o produto dos debates das reuniões antecedentes;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Anual de Gestão – RAG/2021, Secretária Estadual de Saúde-SESA.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 42. Inciso II e IV.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.

Kliger Fabiano Costa Campos

Presidente do CESAP

Decreto Nº 0274 /2020 - DOE 7089 /2020

HASH: 2022-0825-0010-0006

Secretaria de Meio Ambiente**OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº008/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ - (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0891, de 22 de fevereiro de 2022, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0172/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 008/2022, para Perfuração de Poço Tubular, a empresa Amapá Power, CNPJ nº 46.606.973/0001-70, localizada na no Distrito Industrial as margens da Rodovia Duca Serra no Município de Santana Estado do Amapá na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Coordenadas Geográficas: 00º00'57.15"S/51º10'56,62"O.

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Amazônica

Finalidade: Consumo humano e Uso Industrial
Vazão Estimada: 3,0 m3/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de **120 (cento e vinte) dias** do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento,